



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS HUMANOS**  
**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL**  
**PROJETO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Assunto:** Licenciamento Ambiental de Agroindústrias Rurais de Pequeno Porte

**Origem:** Memorando 038/05 – CONAMA/MMA

**PARECER** nº 15 / 2005

**Ref.:** Parecer do Ofício 041 / SE-MDA.

## 1. Introdução

1.1. Trata-se de parecer sobre a minuta de Resolução CONAMA para Licenciamento Ambiental de Agroindústrias Rurais de Pequeno Porte, encaminhada pela Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário – SE/MDA.

1.2. O assunto já vinha sendo discutido neste Ministério no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – SDS/MMA, Secretária Executiva – SECEX/MMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e esta Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos – SQA/MMA.

## 2. Histórico

2.1. Em 18 de outubro de 2004, por determinação da SECEX, foi encaminhada ao PROGESTÃO/SQA, cópia da Nota Técnica nº 67/2004 – SDS/MMA, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado de Agroindústrias, e a proposta de Minuta de Resolução CONAMA, documentos estes a serem discutidos em reunião posterior.

2.2. Em 17 de dezembro de 2004, foi realizada reunião para apresentação e início das discussões da minuta de Resolução. Foi decidido adotar algumas providências para agilizar o processo, entre elas realizar um mapeamento do marco-regulatório nos Estados, tarefa assumida pela SQA, e analisar a minuta para apresentação de contribuições/alterações no próximo encontro.

MARCELO PERES FACAS  
Técnico PROGESTÃO

29/05/05  
[Assinatura]



2.3. A SQA enviou, em 22 de dezembro de 2004, o Ofício Circular nº 41/2004 – SQA/GABIN aos órgãos licenciadores dos Estados, solicitando a indicação de um ponto focal e informações quanto a existência de legislação específica para o assunto. Em 11 de março de 2005, a SQA/MMA reiterou o Ofício Circular nº 41/2004 – SQA/GABIN, por intermédio do Ofício Circular nº 13/2005 – SQA/GABIN.

2.4. Em 21 de março de 2005, foi realizada a última reunião do grupo, com a presença de representantes da SDS/MMA, SECEX/MMA, SQA/MMA e PROGE/IBAMA, quando foi apresentada a minuta da Resolução com as alterações/contribuições do PROGESTÃO/SQA/MMA. Após a reunião, as propostas de alteração apresentadas pelo PROGESTÃO foram encaminhadas, por correio eletrônico, aos participantes para avaliação e novas sugestões de alterações/contribuições.

2.5. Em abril de 2005, o PROGESTÃO recebe do CONAMA o Memorando nº038/05/CONAMA/MMA que encaminha a minuta de Resolução para o Licenciamento Ambiental Simplificado de Agroindústrias e solicita parecer técnico da SQA.

2.6. A minuta de Resolução CONAMA encaminhada junto ao Ofício 041 / SEMDA é idêntica à minuta anteriormente encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – SDS deste Ministério, e que já vinha sendo discutida internamente, inclusive já tendo alterações apresentadas por esta SQA/MMA.

### 3. Análise e Parecer Técnico.

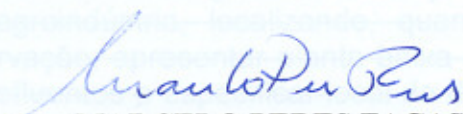
3.1. Considerando as discussões anteriormente realizadas nesta Secretaria, encaminho em anexo a Minuta com as sugestões e contribuições.

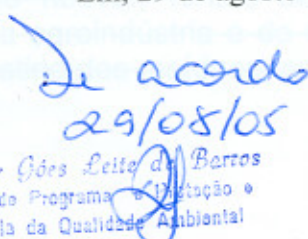
3.2. Destaco que conforme nossa sugestão as agroindústrias continuariam a obter a Licença Ambiental, e não a Declaração de Regularidade Ambiental.

3.3. Por fim, sugiro que seja analisada a possibilidade da Resolução abranger, não somente as agroindústrias rurais de pequeno porte e baixo impacto ambiental, mas também, as atividades de agricultura familiar.

À sua consideração,

Em, 29 de agosto de 2005

  
**MARCELO PERES FACAS**  
Técnico PROGESTÃO

*De acordo*  
*29/08/05*  
  
Rui de Góes Leite da Barros  
Diretor do Programa de Gestão e  
Melhoria da Qualidade Ambiental